

Lei nº 1.244/2025

“Dispõe sobre denominação de via pública na Comunidade de Pajeú, nesse Município, e dá outras providências.”

O povo do Município de Monte Azul-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a denominadas: Rua Altina Maria de Jesus, Rua Santo Antônio e Rua São João Batista, na Comunidade de Pajeú, conforme mapa anexo.

a- Rua Altina Maria de Jesus – A referida rua tem início na Avenida João Gonçalves Dias e segue até o seu final, no eixo das Coordenadas 15°16'.57.62" S e 15°.16'57.62" E, medindo cerca de 190 metros.

b- Rua Santo Antônio - A referida rua tem início na Avenida João Gonçalves Dias e segue até o seu final no eixo das coordenadas 15°16'47.16" S e 42°53'47.98" O, medindo cerca de 190 metros.

c- Rua São João Batista – A referida rua tem início na Avenida João Gonçalves Dias e segue até o seu final na MGC-122, no comercio “Wifi Lanches”, medindo cerca de 209 metros.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

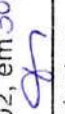
Monte Azul-MG, 30 de julho de 2025.


Saulo Gabriel Antunes Feliciano
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que a presente:

Lei 1.244/2025
foi publicada no quadro de aviso
da Prefeitura Municipal na forma
da Lei nº 597/02, em 30/06/25


Assinatura